



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 110/2018
Processo nº 1966/2018

**Registro de preços para eventual
aquisição de materiais de limpeza**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	77/2018
Data:	25/09/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Constitui objeto deste instrumento a realização de registro de preços para aquisição futura de material diversificado de material de limpeza, destinado a suprir as necessidades da secretaria municipal de Administração e Finanças, Secretaria de Cultura Esportes e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Subprefeitura, Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município, no uso contínuo e rotineiro na para o ano de 2018/19, nas quantidades descritas no documento em anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição deste objeto se faz necessária para limpeza e higienização e manutenção dos espaços físicos existentes nas secretarias visando manter a assepsia no ambiente e assepsia pessoal, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento, além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza. Justifica-se que os itens a serem licitados foram cancelados da ARP 101/2018 conforme pedido do fornecedor.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2003.33.90.30.22.00
03.001.04.122.0003.2004.33.90.30.22.00
04.001.04.121.0004.2007.33.90.30.22.00
05.001.15.452.0005.2009.33.90.30.22.00
06.001.23.691.0010.2011.33.90.30.22.00
07.002.20.606.0011.2013.33.90.30.22.00
09.001.13.392.0014.2023.33.90.30.22.00
09.002.27.812.0015.2024.33.90.30.22.00

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA: MENSALMENTE no almoxarifado da Prefeitura situado na Rua Amazonas - 373 - Centro. Piên - Pr.	Horários: 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 05 dias uteis após a emissão do empenho
---	--	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Heloneida Souza da Matta
Roseli AP Mielke
Joao do Rocio Martins
Patrícia Adelina Ferreira Dreveck

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1966/2016
Data 25/09/2016
Responsável: BCU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO plástico, branco, com reservatório substituível e capacidade de 800ml, com fechadura e chave em plástico ABS, medindo aproximadamente 25 cm X 12 cm X 11cm. Com kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	Unidade	10
2	SODA CAUSTICA , com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	Frasco	5
3	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS , branco papel de origem não reciclada, apresentando ausência de pontos pretos, folha simples com 2 dobras tamanho aproximado 22,5 x 21,5cm, 100% fibras de celulose virgem. Acondicionada em fardo de papel, pacotes com 1000 folhas pesando no mínimo 1.200g, com medidas aproximadas 23cm x 21cm podendo variar em até 0,5 cm seu tamanho.	Fardo	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	
Data:	25/09/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Constitui objeto deste instrumento a realização de registro de preços para aquisição futura de material diversificado de material de limpeza, destinado a suprir as necessidades da secretaria, no uso contínuo e rotineiro para o ano de 2018/19, nas quantidades descritas no documento em anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição deste objeto se faz necessária para limpeza e higienização e manutenção dos espaços físicos existentes nas secretarias visando manter a assepsia no ambiente e assepsia pessoal, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento, além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza. Justifica-se que os itens a serem licitados foram cancelados da ARP 101/2018 conforme pedido do fornecedor.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390302200

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA: MENSALMENTE na sede da Secretaria

Horários:

8h00 às 12h00 e
das 13h00 às 17h00.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

05 dias úteis após a emissão do empenho

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

SILVANIA C. BRUNQUELL

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

JUCÉLIA GUINTA TURECK
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1966/2016
Data 25/09/2016
Responsável: BW

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
1	<u>DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO</u> plástico, branco, com reservatório substituível e capacidade de 800ml, com fechadura e chave em plástico ABS, medindo aproximadamente 25 cm X 12 cm X 11cm. Com kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	Unidade	10
2	<u>SODA CAUSTICA</u> , com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	Frasco	2
3	<u>TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS</u> , branco papel de origem não reciclada, apresentando ausência de pontos pretos, folha simples com 2 dobras tamanho aproximado 22,5 x 21,5cm, 100% fibras de celulose virgem. Acondicionada em fardo de papel, pacotes com 1000 folhas pesando no mínimo 1.200g, com medidas aproximadas 23cm x 21cm podendo variar em até 0,5 cm seu tamanho.	Fardo	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	101/18
Data:	25/09/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Constitui objeto deste instrumento a realização de registro de preços para aquisição futura de material diversificado de material de limpeza, destinado a suprir as necessidades da secretaria, no uso contínuo e rotineiro para o ano de 2018/19, nas quantidades descritas no documento em anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição deste objeto se faz necessária para limpeza e higienização e manutenção dos espaços físicos existentes nas secretarias visando manter a assepsia no ambiente e assepsia pessoal, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento, além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza. Justifica-se que os itens a serem licitados foram cancelados da ARP 101/2018 conforme pedido do fornecedor.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014.2030.3390302200

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA:
MENSALMENTE na sede da Secretaria

Horários:

8h00 às 12h00 e
das 13h00 às 17h00.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

05 dias úteis após a emissão do empenho

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


ANGELA TERESINHA BUHRER MACHADO GROSSKOPF
Secretária de Saúde

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 3466 / 2016
Data 25/09/2016
Responsável: 345

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO plástico, branco, com reservatório substituível e capacidade de 800ml, com fechadura e chave em plástico ABS, medindo aproximadamente 25 cm X 12 cm X 11cm. Com kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	Unidade	10
2	SODA CAUSTICA , com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	Frasco	5
3	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS , branco papel de origem não reciclada, apresentando ausência de pontos pretos, folha simples com 2 dobras tamanho aproximado 22,5 x 21,5cm, 100% fibras de celulose virgem. Acondicionada em fardo de papel, pacotes com 1000 folhas pesando no mínimo 1.200g, com medidas aproximadas 23cm x 21cm podendo variar em até 0,5 cm seu tamanho.	Fardo	450



E-Mail

Criar email

▼ Caixa de entrada (8)

Drafts

Sent

Rascunhos (62)

Enviados

Spam (15)

Lixeira (208)

Calendar

Configuration

Confirmações important...

Contacts

enviadas

Enviadas

Junk

Lixeira

lixo

Nfe (631)

quarentena

Quarentena

rascunho

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Spam

Tasks

Templates



82% usado

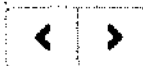


011



Mais ▼

Mensagem 1 de 10522



Fwd: SEGUE COTAÇÃO



daiane@pien.pr.gov.br

Para: Você ▼



Hoje 11:04

----- Mensagem original -----

Assunto::SEGUE COTAÇÃO**Data:** 17/09/2018 17:30**De:** "Milton" <gerente@grupomaxima.com.br>**Para::** <daiane@pien.pr.gov.br>MILTON HUZ PSCHIEDT
Gerente42 3641 6000 / 3641 8746
gerente@grupomaxima.com.br

» máxima

mmobile

Made

PAPEL TOALHA BRANCO 100%CELULOSE VIRGEM TAMANHO 23X20 ,
PACOTE COM 1000 FL , PESO 1.010 GRAMAS

PREÇO UNIT R\$ 10,40

ENTREGA +- 10 DIAS



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

21.782.356/0001-02

KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO
DE PRODUTOS - ME**COTAÇÃO DE PREÇO**R. Guglielmo Marconi, 120
CEP: 82.820-250 - Bairro Alto
Curitiba - PR

DADOS DA LICITANTE:

Empresa	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME		
CNPJ	21.782.356/0001-02		
Inscrição Estadual	90.685694-83		
Inscrição Municipal	711577-6		
Fone	41 3367-6135		
Endereço	Rua Guglielmo Marconi, 120, Bairro Alto, Curitiba - PR		
Banco	ITAÚ	Banco	DO BRASIL
Agência	3722	Agência	3007-4
Conta Corrente	34011-8	Conta Corrente	123749-7
Titular	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME		
Representante Legal	Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli		
Função	Administradora		
RG Nº	8.071.471-8/PR		
CPF Nº	047.556.019-16		
Endereço:	Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, Curitiba - PR		
Telefone:	41 3238-0437		
e-mail	licitatudo2@yahoo.com		
e-mail p/ empenhos	licitatudoempenhos@gmail.com		

KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME

Licita tudo 02

KELLY A. D. S. MINIOLI

013

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNT	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS, branco papel de origem não reciclada, apresentando ausência de pontos pretos, folha simples com 2 dobras tamanho aproximado 22 x 20 cm, 100% fibras de celulose virgem. Acondicionada em fardo de papel, pacotes com 1000 folhas pesando no mínimo 1.000g	LUNA	FARDO COM 1000	300	8,29	2.487,00

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS.

PAGAMENTO: 30 DIAS

DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME O EDITAL.

O PREÇO É FIXO E SEM REAJUSTE.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006

Concordamos e nos submetemos a todas as exigências do edital.

KELLY A.D.S. MINIOLI

Curitiba, 17 de setembro 2018

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME

Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli

RG nº 8.071.471-8

CPF nº 047.556.019-16

Licita tudo 02



E-Mail

☒ Criar email

▼ Caixa de entrada (15)

Drafts

Sent

Rascunhos (63)

Enviados

Spam (20)

Lixeira (217)

Calendar

Configuration

Confirmações important...

Contacts

enviadas

Enviadas

Junk

Lixeira

lixo

Nfe (631)

quarentena

Quarentena

rascunho

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Spam

Tasks

Templates



82% usado



31

014



Mais ▼

Mensagem 6 de 10554



ORÇAMENTO PAPEL TOALHA



Papelaria São Bento

Para: Você ▼



Hoje 10:23

Bom dia !

300 pct de papel toalha, com 100 folhas, extra branco, 100% celulose virgem. Pesando 750g o pacote, no Tam 20x21.
Preço 9,70 por pacote.

Att, Papelaria São Bento.

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 187

Pesquisa concluída no dia 25/09/2018 09:07:13 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL										
1) GABINETE	8	1 Unidade	9,15	R\$9,15										
<table> <tr> <td>Preço ComprasNet</td><td>Órgão Público</td><td>Identificação</td><td>Data Licitação</td><td>Preço</td></tr> <tr> <td>1</td><td>MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Divisão de Exército 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado</td><td>Nº Pregão: 52018 UASG: 160428</td><td>06/07/2018</td><td>R\$9,15</td></tr> </table>					Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Divisão de Exército 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Nº Pregão: 52018 UASG: 160428	06/07/2018	R\$9,15
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço										
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Divisão de Exército 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Nº Pregão: 52018 UASG: 160428	06/07/2018	R\$9,15										
Valor Unitário				R\$9,15										
				Média das Preços Ofertas: R\$9,15										
Valor Global:				R\$9,15										

Detalhamento dos Itens

Item 1 - GABINETE

R\$9,15

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Soda cáustica, com 1 Kg	
Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais		R\$9,15
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Divisão de Exército 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado		Data: 06/07/2018 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: Nº Pregão: 52018 / UASG: 160428 Lote/Item: /67
Objeto: Aquisição de material de HIGIENE E LIMPEZA em proveito do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado e 1ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizado.		Ata: Link Ata Adjudicação: 11/07/2018 12:01 Homologação: 11/07/2018 23:13
Descrição: GABINETE - Soda cáustica, com 1 Kg CatMat: 150189 - GABINETE , GABINETE NOME		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 400 Unidade: Unidade UF: RS
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.415.316/0001-03 * VENCEDOR *	GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	R\$8,00
12.926.152/0001-07	YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA - EPP	R\$8,88
27.204.689/0001-22	ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743	R\$10,56

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.804.684/0001-06	POA DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMP E GENEROS ALIMENT	R\$11,89
27.403.752/0001-50	KAPRICH0 DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	016 R\$12,00
23.229.708/0001-14	TRADE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	R\$15,71
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R\$15,85
16.586.012/0001-80	BEZAL EL REFORMAS F DECORACOES LTDA - ME	R\$32,00

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 188

Pesquisa concluída no dia 25/09/2018 05:10:55 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL																				
1) DISPENSADOR	17	1 Unidade	15,80	R\$15,80																				
<table><tr><td>Preço</td><td>Órgão Público</td><td>Identificação</td><td>Data Licitação</td><td>Preço</td></tr><tr><td>ComprasNet</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5º Regimento de Carros de Combate</td><td>Nº Pregão: 72018 UASG: 160234</td><td>31/07/2018</td><td>R\$15,80</td></tr><tr><td>Valor Unitário</td><td colspan="3"></td><td>R\$15,80</td></tr></table>					Preço	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	ComprasNet					1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5º Regimento de Carros de Combate	Nº Pregão: 72018 UASG: 160234	31/07/2018	R\$15,80	Valor Unitário				R\$15,80
Preço	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço																				
ComprasNet																								
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5º Regimento de Carros de Combate	Nº Pregão: 72018 UASG: 160234	31/07/2018	R\$15,80																				
Valor Unitário				R\$15,80																				
Média dos Preços Obtidos: 15,80																								
Valor Global:				R\$15,80																				

Detalhamento dos Itens

Item 1 - DISPENSADOR 178

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DISPENSADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO PARA SABONETE LÍQUIDO	
Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais		R\$15,80
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5º Regimento de Carros de Combate		Data: 31/07/2018 08:01 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: Nº Pregão: 72018 / UASG: 160234 Lote/Item: /84 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 30 Unidade: UNIDADE UF: PR
Objeto: Eventual aquisição de materiais de expediente e material de faxina para o 5º Regimento de Carros de Combate e 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada.		
Descrição: DISPENSADOR - DISPENSADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO PARA SABONETE LÍQUIDO		
CatMat: 386712 - DISPENSADOR, PLÁSTICO ABS, PARA SABONETE LÍQUIDO		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.914.149/0001-03 * VENCEDOR *	ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI	R\$15,73
12.793.110/0001-37	SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME	R\$15,74
07.851.888/0001-15	DANIEL OZEAS REGLY PLASTICOS	R\$15,93
21.604.118/0001-07	GM DISTRIBUIDORA LTDA	R\$16,35
21.782.356/0001-02	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	R\$16,40

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.391.315/0001-02	VANBRAS COMERCIAL EIRELI - ME	R\$16,48
00.535.560/0001-40	LPK LTDA - ME	018 R\$20,07
07.634.816/0001-16	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	R\$20,08
28.581.539/0001-09	VLEIDENS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$20,10
28.719.518/0001-07	CHARLEI BONI - ME	R\$22,00
24.745.882/0001-82	JWS EMBALAGENS EIRELI - ME	R\$28,99
17.160.639/0001-37	MARIA FERNANDA DA GRACA HERTENSTEIN - ME	R\$29,00
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400	R\$29,50
05.108.407/0001-50	BCM K DISTRIBUIDORA LTDA EPP.	R\$29,96
94.827.557/0001-44	J L FREESE - ME	R\$29,96
12.926.152/0001-07	YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA - EPP	R\$29,96
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R\$30,00



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 44/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sei
Fornecedor: 1001-4 MAURO PONSECA - COM DE ECRITOS PARA ESCRITORIO									
CNPJ: 17.809.602/0001-01 Telefone: (47) 3645-1791 Status: Habilitado									
Representante: 11379-4 JAMES EVERTON FRANKS									
Lote 001 - Lote 001									
024	14817 DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO plástico, branco, com reservatório	UN	172,00	Classificado	pr embalagem		13,58	2.335,76	*
091	14077 SODA CÁUSTICA, com 98 a 99%, escuma, embalagem de 1000g contendo	FR	41,00	Classificado	rodo química		10,47	429,27	*
093	17127 TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS, BRANCO PAPEL DE ORIGEM NÃO	FA	2.450,00	Classificado	litor de lis		7,50	18.375,00	*
VALOR TOTAL:							21.140,03		

019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

020

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (Itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (Itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 25/09/2018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretarias Municipais.
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 22.229,80**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.244.0012.2025.3390302200	Contas: 2850			
03.001.04.122.0003.2004.3390302200	Contas: 540			
03.001.04.122.0003.2004.3390302200	Contas: 540			
07.002.20.606.0011.2013.3390302200	Contas: 1640			
08.001.12.361.0009.2017.3390302200	Contas: 1960			
09.001.13.392.0010.2022.3390302200	Contas: 2430			
04.001.04.121.0004.2007.3390302200	Contas: 830			
11.001.10.301.0014.2030.3390302200	Contas: 3460			
05.001.15.452.0005.2009.3390302200	Contas: 1020			

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☐) Há Saldo Orçamentário
(☐) Não há Saldo Orçamentário (☐) Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

*Continuar Saldo no processo**25/09/2018***JOSE LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

*25/09/2018***CRISTIANO QUADROS**
Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

25/08/2018


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

(☐) Convite

(☒) Pregão Presencial

(☐) Pregão Eletrônico

(☐) Tomada de Preços

(☐) Concorrência

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual aquisição de materiais de limpeza para as Secretarias Municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como bens de consumo de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

25/08/2018

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010**REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arlindo Machado
	ANO XV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	Imprensa@pien.pr.gov.br	
	Destinado à publicação de Atos do Executivo e do Legislativo Piênense	Diagramação: Jornalista Responsável	
	Publicado em: (Distribuição Gratuita)	Comunicação: Ass. e Cons. Lda / Fabiane Hickisch Góes	
	Endereço: Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR	MTB-SC247/P	
	Tel: (41) 3632-1136	Impressão: Art. Graf.	



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.176.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.368.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorice	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.176.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.368.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

PROCESSO Nº 1966/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 08 de outubro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de setembro a 08 de outubro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de setembro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018 PROCESSO Nº 1966/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **08 de outubro de 2018**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.



2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302200 Contas: 2850
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302200 Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390302200 Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302200 Contas: 1960
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302200 Contas: 2430
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390302200 Contas: 830
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302200 Contas: 3460
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200 Contas: 1020



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas “f” e “g” do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginaçãoSimple=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3,



6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):



7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **fretes**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

036

documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração



Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.



9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

040

encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou fac-símile, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de



sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.



12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM.**

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.



17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais



em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do



objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:



22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue de acordo com os pedidos formalizados através da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade do Município de Piên, nas datas, horários e prazos determinados pela Secretaria Solicitante.



25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:



M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO**: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa,



observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**



29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 25 de setembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

057

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantidades estimadas constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO plástico, branco, com reservatório substituível e capacidade de 800ml, com fechadura e chave em plástico ABS, medindo aproximadamente 25 cm X 12 cm X 11cm. Com kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	Unidade	80	R\$ 13,96	R\$ 1.116,80
2	SODA CAUSTICA , com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	Frasco	22	R\$ 14,00	R\$ 308,00
3	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS , branco papel de origem não reciclada, apresentando ausência de pontos pretos, folha simples com 2 dobras tamanho aproximado 22 x 20cm, 100% fibras de celulose virgem. Acondicionada em fardo de papel, pacotes com 1000 folhas pesando no mínimo 1.000g.	Fardo	1900	R\$ 10,95	R\$ 20.805,00
TOTAL					R\$ 22.229,80

II. - A PROPOSTA DEVE CONTER A MARCA, O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

III. DA ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, nos locais indicados na Nota de Empenho.

III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição deste objeto se faz necessária para limpeza, higienização e manutenção dos espaços físicos existentes nas secretarias, visando manter a assepsia



no ambiente e assepsia pessoal, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento, além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza. Os materiais de copa e cozinha são necessários para atender as necessidades de estoque do almoxarifado para o exercício de 2018/19 deste Município, visando garantir a continuidade e disponibilidade destes materiais que são utilizados nas dependências internas da sede da Prefeitura e também nas Secretarias. Os materiais de higiene pessoal são utilizados principalmente pelas Creches Municipais, no atendimento às crianças que frequentam diariamente os CMEIs e eventualmente precisam da utilizam de tais produtos, para asseio e higiene destas. As cargas e recargas de gás são utilizados principalmente pela Secretaria de Educação, para o preparo da merenda escolar, assim como nas demais Secretarias para funcionamento da cozinha, onde são preparados cafés e chás diariamente.

IV.1. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar as entregas de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VI.II. São obrigações da Contratante:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada entrega;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega dos itens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;
- e) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	SIVANIA C. BRUNQUELL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATT0041
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARCOS MIELKE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	SIMON SCHNEIDER
SECRETARIA DE SAÚDE	CELIA DE JESUS C. DA SILVA KOBZINSKI
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ALDO PSCHIEDT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

064

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-símile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 110/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em .../... CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 110/2018**.
3. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.
- 3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

067

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,
previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302200 Contas: 2850
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302200 Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390302200 Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302200 Contas: 1960
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302200 Contas: 2430
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390302200 Contas: 830
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302200

Contas: 3460

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200

Contas: 1020

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 110/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 110/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 110/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	SILVANIA C. BRUNQUELL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTO041
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARCOS MIELKE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	SIMON SCHNEIDER
SECRETARIA DE SAÚDE	CELIA DE JESUS C. DA SILVA KOBZINSKI
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ALDO PSCHIEDT

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

069

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARISTELA W. STOEKLY

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1966/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1966/2018**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

072

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

073

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 25 de Setembro de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

BERNADETE M. DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:43B30EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018 PROCESSO Nº 1966/2018
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 08 de outubro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de setembro a 08 de outubro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 25 de setembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregocira

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A7D80A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN - CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº CONTRATO	DO LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
25/09/2018	14/2018 1º ADITIVO	19/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO	VALDEMIR JOSÉ KREWER	1. O ITEM 01 DO CONTRATO FICA ACRÉSCIDO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) IL. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO EFETUADO O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R\$ 2.437,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

075
Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5EE9B0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.800.000,00	359.027,46		2.440.972,54
DESPESAS	DOÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL (II)	8.647.383,31	5.390.612,95	3.384.816,86	3.256.770,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.647.383,31	5.390.612,95	3.384.816,86	3.256.770,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(5.847.383,31)	(5.031.585,49)	-	(815.797,82)

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:602A7DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018

ATA Nº02/2018

Às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) do dia 24/09/2018 (vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito), nas dependências da Câmara de Vereadores da Cidade de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 09/2018 do Legislativo Municipal, fizeram-se presentes o Srº MARINO DELLA GIUSTINA vereador Presidente em exercício, vereador SANDRO DE LIMA SOCOLASKI e vereador Valcei Ilceu Barbieri membros da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador DILSON NATALINO CAMERA, Vereador PAULO SERGIO DA SILVA, Vereador PAULO SERGIO DE LIMA, Vereador PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Vereador MAYCON JEAN NESKE e, Servidores do Legislativo. Dando início aos trabalhos, o vereador Presidente deu por aberta a Audiência Pública do Legislativo referente ao segundo quadrimestre 2018 e passou a palavra para o Sr. EDEMILSON DACHERY GOMES, responsável pela contabilidade da Câmara de Vereadores que expôs os gastos da câmara do 2º quadrimestre de 2018. No acumulado dos dois quadrimestres, a Câmara Municipal teve um gasto total de R\$ 355.604,41. Na sequência deu continuidade demonstrando o resumo do trabalho do legislativo nesse quadrimestre. Foram analisados 18 projetos de lei do executivo, foram realizadas 14 sessões ordinárias e 06 sessões extraordinárias, foram feitas 4 indicações, 02 Requerimentos, 01 Portaria, 02 Decretos, 01 Resolução e 01 Projeto de Lei. Agradeceu aos presentes, encerrando assim sua explanação. O Presidente abriu momento para questionamentos e a reunião seguiu com alguns debates entre os participantes. Após, agradeceu a presença

Pesquisar Licitações:

IR!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

PROCESSO Nº 1966/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 08 de outubro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de setembro a 08 de outubro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de setembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

PROCESSO Nº 1966/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 08 de outubro de 2018, às 09:30 horas.

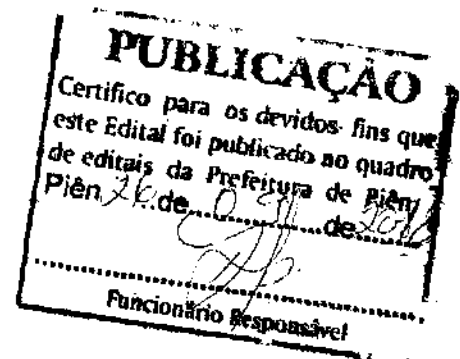
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de setembro a 08 de outubro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de setembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2040 / 2018

Requerente: **M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME** CNPJ: **24.972.018/0001-13**
 Contato: **M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME**
 Telefone: **41 3095-1887**
 Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
 Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
 110/2018
 FORNECEDOR: M.C DALABONA

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 08 de Outubro de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
 Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2040 / 2018

Requerente: **M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME** CNPJ: **24.972.018/0001-13**
 Contato: **M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME**
 Telefone: **41 3095-1887**
 Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
 Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
 110/2018
 FORNECEDOR: M.C DALABONA

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 08 de Outubro de 2018.

M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME
 Requerente



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MERIELE CRISTINA DALABONA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteira	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARCELIO ANTONIO DALABONA	(mãe) MARA SUELI DALABONA		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 09/08/1985	IDENTIDADE (número) 72168607	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 04635237823			
BAPTIZADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR TAMBOSI			NÚMERO 106
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81480-285	
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL M.C.DALABONA DISTRIBUIDORA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ARTHUR TAMBOSI			NÚMERO 106
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO Cidade Industrial	CEP 81480-285	
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) klebordalabona@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781003 Atividade Secundária 4947801, 4642701, 4651801, 4649404, 4649499, 4651802, 4755502, 4755503, 4754703, 4782202, 4783801, 4772500, 4744001, 4744099, 4744003, 4742300, 4789099, 4729899	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria. - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DO FUNDADOR DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal representante) Meriele Cristina Dalabona			
DATA ASSINATURA 14/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Meriele Cristina Dalabona		
NIRE DESENVOLVIDA POR (se não for a própria)			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000139280	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 16:07 SOB N° 41108052781.
PROTOCOLO: 160983053 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600171344. NIRE: 41108052781.
M.C.DALABONA DISTRIBUIDORA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

080

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MERIELE CRISTINA DALABONA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) ARCELO ANTONIO DALABONA		(mãe) MARA SUELI DALABONA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 09/08/1985	IDENTIDADE (número) 72168607	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 04635237923			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - RUA, AV, etc) RUA ARTHUR TAMBOSI		NÚMERO 106	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO Cidade Industrial	CEP 81460-285	CEP (se não for o mesmo)
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNT COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL M.C.DALABONA DISTRIBUIDORA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ARTHUR TAMBOSI		NÚMERO 106	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO Cidade Industrial	CEP 81460-285	CEP (se não for o mesmo)
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Websterdalabona@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781003 Atividade Secundária 4789005, 4751201	Descrição do Objeto varejista de artigos de armário, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, se aplicável) Meriele Cristina Dalabona			
DATA ASSINATURA 14/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Meriele Cristina Dalabona		SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL PINHEIRINHO FIRMA RECONHECIDA
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000139280	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 16:47 SOB Nº 41108052781.
PROTOCOLO: 160983053 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600171344. NIRE: 41108052781.
M.C.DALABONA DISTRIBUIDORA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

081

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MERIELE CRISTINA DALABONA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteira	
SEXO		REGIME DE BENS DO CASO	
Feminino			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ARCELIO ANTONIO DALABONA		MARIA SUELI DALABONA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
09/08/1985	72168607	SSP	PR
CPF (número)			
04635237823			
DECLARADO POR (forma de apresentação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)		NÚMERO	
RUA ARTHUR TAMBOSI		106	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO/UF
	CIDADE INDUSTRIAL	81460-285	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Curitiba	PR	BRASIL	kleberdalabona@hotmail.com
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	
080	INSCRIÇÃO	080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL			
M.C.DALABONA DISTRIBUIDORA			
LOGRADOURO (rua, av., etc)		NÚMERO	
RUA ARTHUR TAMBOSI		106	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO/UF
	Cidade Industrial	81460-285	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Curitiba	PR	BRASIL	kleberdalabona@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por estorno)		
100.000,00	cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	geral, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de outros produtos em geral, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.		
Atividade Secundária			
4761003			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
14/03/2016			
ASSINATURADA/FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assessoria jurídica)			
MERIELE CRISTINA DALABONA			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO EM ENFERMAGEM FIRMA RECONHECIDA	
14/03/2016	MERIELE CRISTINA DALABONA		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000139280	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 16:07 SOB N° 41108052781.
PROTOCOLO: 160983053 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600171344. NIRE: 41108052781.
M.C.DALABONA DISTRIBUIDORA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

* A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA

082

CNPJ: 24.972.018/0001-13

RUA ARTHUR TAMBOSI, 106 - CIC - CURITIBA - PARANÁ

C.F.P: 81.460-285 - FONE/FAX: (41) 3095-1887

e-mail: mcdalabona@hotmail.com

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ 24.972.018/0001-13, estabelecida na cidade de CURITIBA/PR com sede na Rua Arthur Tambosi, nº 106, CEP: 81.460-285, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41108052781 em sessão de 25/04/2016 protocolado sob o nº 11.083053, neste ato por seu bastante procurador Devt Dhont dos Reis Fernando, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade civil nº 8.726.043-7 expedida pela SESP-PR, inscrito no CPF nº 042.912.729-44, residente e domiciliado em CURITIBA/PR na Rua Venâncio Krieger, 348 CEP: 81.170-590, no bairro CIC, ao qual confere amplos poderes para o fim específico de REQUERER CERTIDÕES NEGATIVAS DE QUASQUER ESPECIE nos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e entidades civis, podendo para tanto o dito procurador retirar editais, ou cartas convites, retirar correspondências nos correios, efetuar lances verbais em pregões presenciais, apresentar documentação, assinar propostas técnicas e comerciais, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar pedidos, atas e contratos, bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao que rege LICITAÇÕES PÚBLICAS.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

M. C. Dalabona
MÉRIELE CRISTINA DALABONA
SOCIO - GERENTE

Serviço Distrital do
Pinheirinho



SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO

Rua Mário Gomes César, 194 - CEP: 81150-313 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3569-1000
Nara Darlene Dors - Notária e Registradora

Selo CDVxm.ZKNmt.2sRHv, Controle: SVysw.enRZe

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

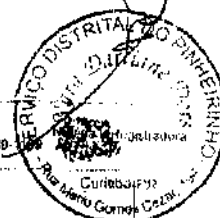
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MÉRIELE CRISTINA DALABONA, *0229*, Dou fé.

Curitiba-Paraná, 08 de março de 2018.

Em Teste da Verdade

Micheli Kolcz Lambertini, Escrevente

Curitiba PR, 09 de Março 2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TIPO: **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**

DOC IDENTIFICAT: ORG EMISSOR - UF
8726043-7 SESU PR

CM: **042.912.729-44** DATA NASCIMENTO: **27/05/1984**

FILIAÇÃO: **ANDRE FERNANDO**
CELIA DOS REIS RIBEIRO
FERNANDO

PERMISSÃO: **AR**

Nº REGISTRO: **03700489879** VALIDADE: **03/10/2021** DATA EMISSÃO: **29/06/2004**

CONDIÇÃO: **A**
EXERCE ATIV REMUNERADA

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **17/10/2016**

ASSINATURA DO DETENTOR: **JACQUES (RAB)**
ASSINATURA DO EMISSOR: **37880820625**
PR911621504

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1333721236

PROIBIDO PLASTIFICAR
1333721236

PREF. MUNICIPAL DE MEN. PR
CONFERE COM:

RESPON:

M.C.DALABONA DISTRIBUIDORA

084

M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA-ME CNPJ: 24.972.018/0001-13

RUA ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ

C.E.P: 81.460-285 – FONE/FAX: (41) 3095-1887

e-mail: mcdalabona@outlook.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN / PARANÁ

REF. DECLARAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018.

Sr.(Sa) Pregoeiro(a),

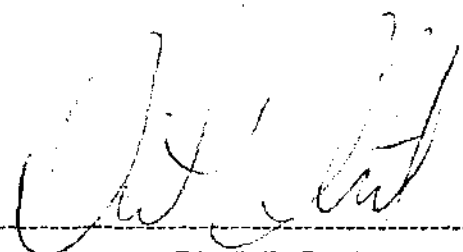
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA – CNPJ: 09.245.708/0001-87

RUA WILLIBALDO KAISER, 348 – CIC – CURITIBA - PARANÁ, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) DEVT DHONT R.FERNANDO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8.726.043-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.912.729-44, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; 3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

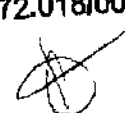


REPRESENTANTE.

Curitiba, 08 de OUTUBRO de 2018

MC DALABONA
CNPJ 24.972.018/0001-13









M.C.DALABONA DISTRIBUIDORA

085

M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA-ME CNPJ: 24.972.018/0001-13

RUA ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ

C.E.P: 81.460-285 – FONE/FAX: (41) 3095-1887

e-mail: mcdalabona@outlook.com

À

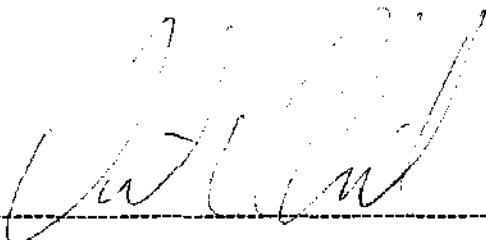
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PIÊN / PARANÁ

REF. DECLARAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018.

Sr.(Sa) Pregoeiro(a),

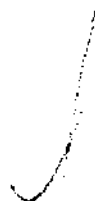
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA – CNPJ: 09.245.708/0001-87 RUA WILLIBALDO KAISER, 348 – CIC – CURITIBA – PARANÁ** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 110/2018, cujo objeto é MATERIAL DE LIMPEZA.



REPRESENTANTE.

Curitiba, 08 de OUTUBRO de 2018

MC DALABONA
CNPJ 24.972.018/0001-13



Bus


Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

24972018000113

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 24972018000113!



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 24972018000113

Data da consulta: 08/10/2018 09:20:44

Data da última atualização: 06/10/2018 10:15:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ⁰⁸⁸

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2018 às 09:22) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 24.972.018/0001-13.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BBB.4BF5.3108.B333





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/11/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 08 de Outubro de 2018

NEGATIVA Nº: 1895/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMT44423EE2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

59641

CNPJ/CPF

24.972.018/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA ATHUR TAMBOSI, 106 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81460285 Curitiba - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

M.C.DALABONA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 24.972.018/0001-13

RUA ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ

C.E.P: 81.460-285 – FONE/FAX: (41) 3095-1887

e-mail: mcdalabona@outlook.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ

DIA: 08/10/18

HORA: 09:30 hrs

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018.

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

060

M.C.DALABONA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 24.972.018/0001-13

RUA ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ

C.E.P: 81.460-285 – FONE/FAX: (41) 3095-1887

e-mail: mcdalabona@outlook.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	80	UNID.	1 DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO plástico, branco, com reservatório substituível e capacidade de 800ml, com fechadura e chave em plástico ABS, medindo aproximadamente 25 cm X 12 cm X 11cm. Com kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	BELLPLUS	R\$ 16,70	R\$ 1.336,00
2	22	FRASCO	2 SODA CÁUSTICA, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	DEZ	R\$ 9,60	R\$ 211,20
3	1900	FARDO	3 TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS, branco papel de origem não reciclada, apresentando ausência de pontos pretos, folha simples com 2 dobras tamanho aproximado 22 x 20cm, 100% fibras de celulose virgem. Acondicionada em fardo de papel, pacotes com 1000 folhas pesando no mínimo 1.000g.	SPRING	R\$ 10,95	R\$ 20.805,00
TOTAL					R\$	22.352,20

PRAZO DE ENTREGA= CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO= CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA= CONFORME EDITAL

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL

DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ

AG: 0616 C/C: 50157-3

CURITIBA, 08 DE SETEMBRO DE 2018.


MC DALABONA
CNPJ 24.972.018/0001-13

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2041 / 2018

Requerente: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP**

CNPJ: 07.634.816/0001-16

Contato: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP**Telefone: **4736352858 - 91874143**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 110/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 08 de Outubro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2041 / 2018

Requerente: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP**

CNPJ: 07.634.816/0001-16

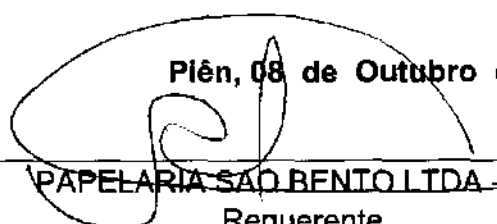
Contato: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP**Telefone: **4736352858 - 91874143**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 110/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 08 de Outubro de 2018.


PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP
Requerente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 3
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CNPJ n°. 07.634.816/0001-16

093

JOÃO FRANCISCO CANDATEN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/05/1956, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF n° 253.250.869-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 4.799.356-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VIDAL RAMOS, 199, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-550, BRASIL.

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/11/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF n° 820.915.289-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 2.772.525-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-550, BRASIL.

CHARLES GILSON RITZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/11/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF n° 604.033.149-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 1.795.870, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-550, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE n° 42203681945**, com sede Rua Cruzeiro, 336, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89.290-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 07.634.816/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MATERIAL ELÉTRICO, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E

ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VIDROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio JOÃO FRANCISCO CANDATEN, detentor de 41.667 (Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 41.667,00 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio JOAO FRANCISCO CANDATEN transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 20.833,00 (Vinte Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais), direta e irrestritamente ao sócio CHARLES GILSON RITZMANN, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JOAO FRANCISCO CANDATEN transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 20.834,00 (Vinte Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais), direta e irrestritamente a sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, com 62.500 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

CHARLES GILSON RITZMANN, com 62.500 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, ISOLADAMENTE ao Sócio CHARLES GILSON RITZMANN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades

atribuição de interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declararão, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de trabalho, de previdência social, de segurança pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA. Altera o CEP da sede para 89286-370.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio na Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89.286-370.

CLÁUSULA TERCEIRA

A atividade da sociedade será COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS, PRODUTOS SANFANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, TINTAS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, FIM, FITA E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, TAPETES PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VÍDEO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) dividido em 125.000 (cento e vinte cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente do País, pela seguinte forma:

Sócio	Nº. de Quotas	Valor R\$
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN	62.500	R\$ 62.500,00
CHARLES GILSON RITZMANN	62.500	R\$ 62.500,00
TOTAL	125.000	R\$ 125.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, ISOLADAMENTE ao Sócio CHARLES GILSON RITZMANN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA

Em fim de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os atos reservados a competência legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São Bento do Sul, Santa Catarina.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 3
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CNPJ n°. 07.634.816/0001-16

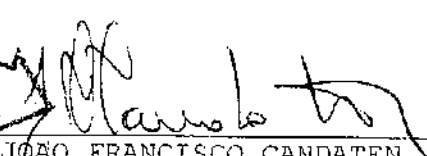
098

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

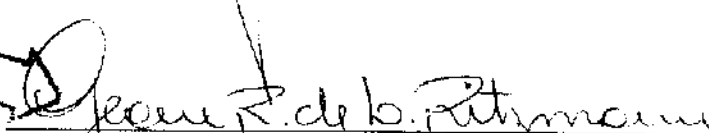
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL/SC, 17 de maio de 2016.

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA


JOÃO FRANCISCO CANDATEN
CPF: 253.250.869-87

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA


GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN
CPF: 820.915.289-00

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

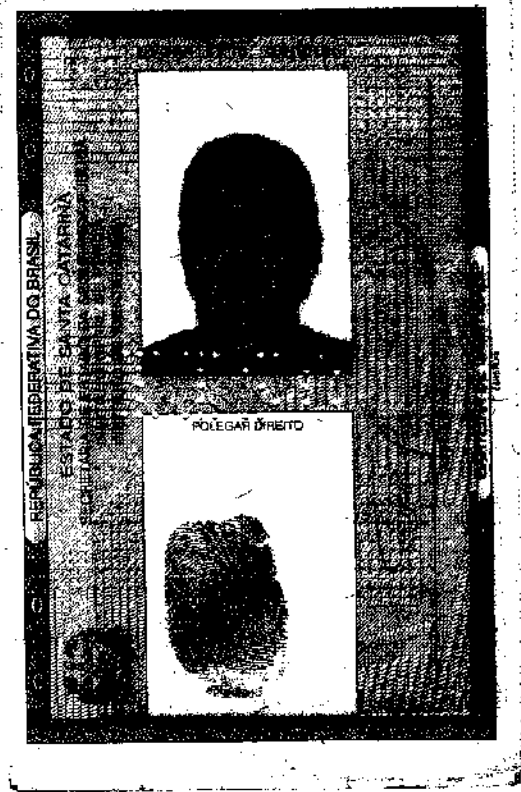

CHARLES GILSON RITZMANN
CPF: 804.033.149-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2016 SOB Nº: 20169409902
Protocolo: 18/940990-2, DE 22/06/2016

Empresa: 42 2 0368194 5
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



PREF. MUNICIPAL DE PERNAMBUCO
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO II

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, por intermédio de seu Representante Legal Sr. Charles Gilson Ritzmann, portador da carteira de identidade nº 1.795.870, inscrita no CPF sob o nº 604.033.149-68, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: *Em Voto*

Lei-se Preção nº 110

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso de artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul/SC, 08 de Outubro de 2018.

Papelaria São Bento Ltda.

**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CHARLES GILSON RITZMANN
RG: 1.795.870
CPF: 604.033.149-68**

[Handwritten signatures and initials are visible to the right of the stamp]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO V

REF. PREGÃO Nº 110/2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a licitante **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 110/2018, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

São Bento do Sul/SC, 08 de Outubro de 2018.

Papelaria São Bento Ltda.

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CHARLES GILSON RITZMANN
RG: 1.795.870
CPF: 604.033.149-68



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	Número documento
		07634816000116
Nome		
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07634816000116!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07634816000116

Data da consulta: 08/10/2018 09:20:44

Data da última atualização: 06/10/2018 10:15:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2018 às 09:25) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.634.816/0001-16.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BBB.4CBC.8357.2532



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/11/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 08 de Outubro de 2018

NEGATIVA Nº: 1897/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMT44423EU5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
59013	07.634.816/0001-16	255.067.070	

ENDEREÇO

RUA CRUZEIRO, 386 - CRUZEIRO CEP: 89286370 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
RUA CRUZEIRO, N.º 386, CRUZEIRO-SBS/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 08/10/2018

AO

MUNICIPIO DE PIEN-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PIEN PR

PREGÃO PRESENCIAL 110/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

PREZADOS SENHORES

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DESCRIMINADOS,
QUE INTEGRA O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALORES	
					UNIT	TOTAL
3	1900	FARDO	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, para as mãos, branco de papel origem não reciclada, apresentando ausência de pontos pretos, folha simples com 2 dobras tam 22 x 20cm, 100% fibras de celulose virgem, acondicionada em fardo de papel pcts com 1000 folhas peso 1.000g	MASTERSUL	10,95	28805,00
			VALOR TOTAL: VINTE E OITO MIL OITOSSENTOS E CINCO REAIS			28805,00

Papeleria São Bento Ltda.

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP

RUA CRUZEIRO, 386 - CRUZEIRO VALIDADE DA PROPOSTA = 60 DIAS

89286 - 370 - SÃO BENTO DO S CONDIÇÃO DE PAGAMENTO = 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

CNPJ - 07.634.816/0001-16 ENTREGA = PARCELADA CONFORME SOLICITAÇÃO

FONE 47-3635-2858 FAX-47-3635-4869

e-mail contato@papelariasabento.com.br

DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG=3238-7 C/C=51435-7

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de
AS DEMAIS CLÁSULAS CONFORME EDITAL

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, encargos trabalhistas,
previndenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre
o objeto licitado.

SÃO BENTO DO SUL, 05 de Outubro 2018

pequeno porte, conforme estabelece o artigo terceiro da lei complementar N. 123/2006

CONCORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Papelaria São Bento Ltda.

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CRUZEIRO - CEP 89286-370
RUA CRUZEIRO, 386
M E
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.
07 634 816/0001-16



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2039 / 2018

Requerente: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**

CNPJ: 26.716.048/0001-94

Contato: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**Telefone: **47 36446300**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 110/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 08 de Outubro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2039 / 2018

Requerente: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**

CNPJ: 26.716.048/0001-94

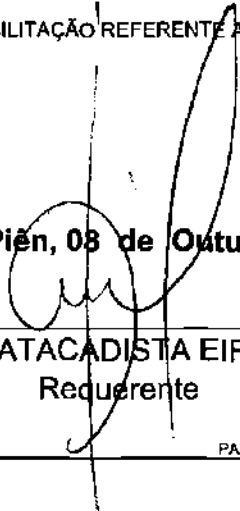
Contato: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**Telefone: **47 36446300**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 110/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 08 de Outubro de 2018.


MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
Requerente

**ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DE
"MÁXIMA ATACADISTA EIRELI"**

CNPJ: 26.716.048/0001-94

JOSE SENILTON KOHLBECK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1976, empresário, CPF nº 868.877.189-87, portador da Carteira de Identidade nº 2.927.811 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado em Rio Negrinho-SC, na Rua Nilo Saldanha Franco nº 311, Bairro Ceramarte, CEP nº 89295-000, titular da empresa "**MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**", pessoa jurídica de direito privado, registrada na forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42600279507 em 14/12/2016, com sede em Rio Negrinho-SC, Rua Adolfo Konder nº 279 - sala 03, Bairro São Rafael, CEP nº 89295-000, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, resolve alterar seu ato constitutivo:

1ª. a) O titular **JOSE SENILTON KOHLBECK**, já qualificado, transfere neste ato, por toda, o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o novo titular **LUIZ AMARILDO MUELLER**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1965, empresário, CPF nº 516.501.429-00, portador da Carteira Nacional Habilitação nº 03656012560 expedida pela Detran/SC, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, na Rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, bairro Centro, CEP 89.280-393.

Alteração da administração da empresa.

Em razão dessas modificações, as cláusulas 5ª, 7ª e 8ª do Ato Constitutivo passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, **LUIZ AMARILDO MUELLER**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Jose Senilton Kohlbeck

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2018

Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018

Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 306168364009203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

17/04/2018

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial "MÁXIMA ATACADISTA EIRELI" e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, Rua Adolfo Konder nº 279 – sala 03, Bairro São Rafael, CEP nº 89295-000.

Cláusula 2ª: O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa é o de comércio atacadista de materiais para escritório; papelaria e material escolar; livros; brinquedos e artigos recreativos; artigos esportivos; instrumentos musicais; bolsas e mochilas; confecções e acessórios; calçados; artigos de cama, mesa e banho; tecidos; armários; material para artesanato; gêneros alimentícios; bebidas; produtos de higiene e limpeza; materiais, equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e eletroeletrônicos; móveis para escritório, escolar e hospitalar; material de construção; artigos de fotografia; equipamentos para escritório; D'S e DVD'S; equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos; pneus; câmaras; motores; divisórias; esquadrias de ferro e alumínio; persianas; sementes; madeira e tefatos; produtos descartáveis; utensílios domésticos; artigos decorativos; bombas e impressores diversos; pilhas; baterias; materiais para sinalização; controle e alarme; lanças e acessórios; materiais de segurança; extintores; material de enfermagem; artigos de mecanografia e tipografia; material para gráficas; material de embalagem; materiais para condicionamento e refrigeração; fornos e equipamentos para secagem; ferramentas em geral; artigos de marcenaria e carpintaria; ferragens para móveis; artigos de colchoaria; comércio varejista de madeira e artefatos e ferragens para móveis; serviços de fotocópias e cadernações; serviços de montagem de móveis; serviços de representação comercial.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, LUIZ AMARILDO WUELLER, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Luiz Amarello WueLLer

Página 2 de 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2018

Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018

Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507

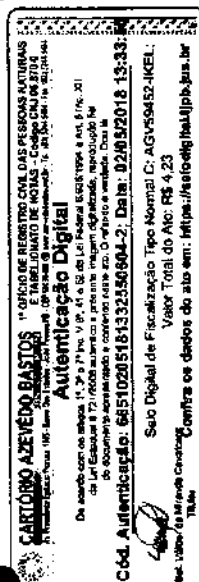
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306168364009203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício

17/04/2018



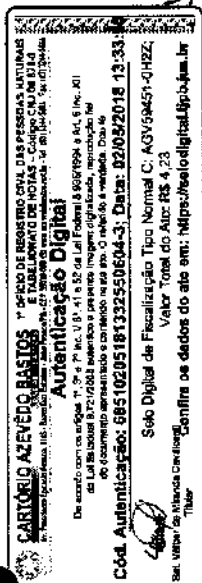
Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 23 de março de 2018.

se Senilton Kohlbeck

Luiz Amândio Mueller



Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2018

Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018

Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306168364009203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício:

17/04/2018

BUS

113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2018 10:29:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 973229

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/05/2019 10:14:15 (hora local)**.

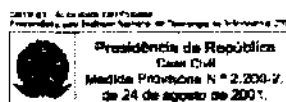
¹Código de Autenticação Digital: 68510205181332550604-1 a 68510205181332550604-3

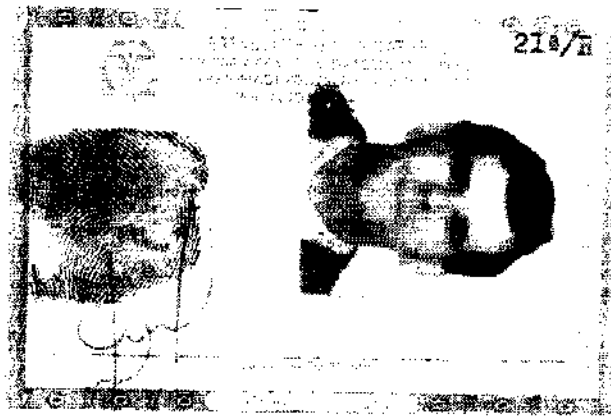
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b988ac8ea30961a9ff7c60b335bbef408d1aabbf8db31b369ce715d8d51cc8bfa9478d04447429f265a85d7568b0a602b5185367b79037d6f23fc9e98d06b8dfd0





1.646.471

03.09.1997

LUIZ AMARILDO MUELLER

Haraldo Mueller

Maria Mueller

Rio Negrinho-SC

16.07.1965

Cert.Cas.Nº2.442-IV.N-9-Fls.014.

Cart.Rio Negrinho-SC.

516.501.429-00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - C/PO BOX 1902
 R. Frei Caneca, 140 - São Paulo - SP - 01301-900
 Tel: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1112

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, § 2º da Lei nº 11.367/2006, a autenticidade do documento é garantida e assegurada pelo Cartório emissor da certidão.

Cód. Autenticação: 6681240-181215100126-1; **Data:** 24/01/2018 12:23:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ3643-81F1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Declaro que esta certidão contém os dados de fato em: <https://sistema.azevedobastos.com.br>

Assinatura do Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2018 06:54:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 897350

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2019 14:13:26 (hora local)**.

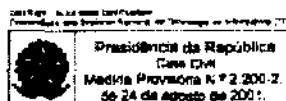
Código de Autenticação Digital: 68512401181215100128-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcd71c8559586fa35ef33a89b087a06a6f01d4df38e5fc3b2dcefc2505635414478d04447429f265a85d7568b0a602b5074c2ac5cf608f7c46c5ea0d37d09928



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Máxima Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Luiz Amarildo Mueller, portador da Carteira de Identidade nº 21/R 1.646.471, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.501.429-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 110/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Negrinho, 08 de outubro de 2018.


Máxima Atacadista Eireli - ME
Luiz Amarildo Mueller
Diretor

RG: 21/R 1.646.471

26 716 048/0001-94

MÁXIMA ATACADISTA
EIRELI - ME

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

ANEXO V

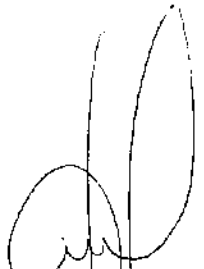
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 110/2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Máxima Atacadista Eireli cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 110/2018, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Rio Negrinho, 08 de outubro de 2018.


Máxima Atacadista Eireli - ME
Luiz Amarildo Mueller
Diretor

26 716 048/0001-94

MÁXIMA ATACADISTA
EIRELI - ME

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	26716048000194
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26716048000194!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26716048000194

Data da consulta: 08/10/2018 09:20:44

Data da última atualização: 06/10/2018 10:15:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2018 às 09:27) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 26.716.048/0001-94.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BBB.4D1E.5FEE.6630



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/11/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 08 de Outubro de 2018

NEGATIVA Nº: 1898/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMT44423EP3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
59366	26.716.048/0001-94		

ENDEREÇO

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03 - SAO RAFAEL CEP: 89295000 Rio Negrinho - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



REFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REGÃO PRESENCIAL N.º 110/2018

LICITANTE: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA DE ENTREGA: 08/10/2018 às 09h:30min

Av. Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho – CEP 89.295-000- SC

PJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982 Fone: (47) 3644-6300

Licitação Eletrônica: licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br

Licitante: Máxima Atacadista Eireli

CNPJ: 26.716.048/0001-94

Inscrição Estadual: 258.204.982

Endereço: Rua Adolfo Konder n. 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho - CEP: 89295.000 - SC.

Telefone: (47) 36446300

Contas Bancárias para pagamento:

*Banco Brasil, Agência nº 1394-3, Conta Corrente nº. 3992-6

*Bradesco, Agência nº 0366-2, Conta Corrente nº 3741-9

Representante: Luiz Amarildo Mueller Cargo: Diretor

CPF: 516.501.429-00 RG: 21/R 1.646.471

E-mail p/ envio de Pedidos: faturamento@grupomaxima.com.br

Prefeitura Municipal de Piên

Pregão Presencial Nº 110/2018

Processo Nº 1966/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD ESTIMADA	MARCA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO plástico, branco, com reservatório substituível e capacidade de 800ml, com fechadura e chave em plástico ABS, medindo aproximadamente 25 cm X 12 cm X 11cm. Com kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	Unidade	80	Não Cotado	Não Cotado	Não Cotado
2	SODA CÁUSTICA , com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	Frasco	22	Não Cotado	Não Cotado	Não Cotado
3	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS , branco papel de origem não reciclada, apresentando ausência de pontos pretos, folha simples com 2 dobras tamanho aproximado 22 x 20cm, 100% fibras de celulose virgem. Acondicionada em fardo de papel, pacotes com 1000 folhas pesando no mínimo 1.000g.	Fardo	1900	Bella Vista Luxo	R\$ 10,65	R\$ 20.235,00
TOTAL						R\$ 20.235,00

Valor Total da Proposta: R\$ 20.235,00 (Vinte mil, duzentos e trinta e cinco reais)

CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.

Local da Entrega: Nos locais indicados na Nota de Empenho.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Frete: CIF

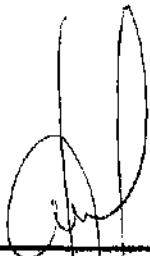
Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

As demais cláusulas conforme Edital.

Declaramos, ainda, que, estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Informamos que o e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo será o faturamento@grupomaxima.com.br e declaramos que se responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Rio Negrinho, 08 de outubro de 2018.



Máxima Atacadista Eireli - ME
Luiz Amarildo Mueller
Diretor
RG: 21/R 1.646.471

26 716 048/0001-94
MÁXIMA ATACADISTA
EIRELI - ME
RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

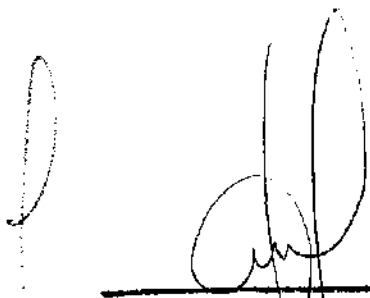
DECLARAÇÃO

Máxima Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Luiz Amarildo Mueller, portador da Carteira de Identidade n.º 21/R 1.646.471, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.501.429-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 110/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Negrinho, 08 de outubro de 2018.


Máxima Atacadista Eireli - ME
Luiz Amarildo Mueller
Diretor

RG: 21/R 1.646.471


26 716 048/0001-94

MÁXIMA ATACADISTA
EIRELI - ME

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2042 / 2018

Requerente: **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE** CNPJ: **21.782.356/0001-02**
 Contato: **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**
 Telefone: **41 33676135**
 Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
 Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
 110/2018
 FORNECEDOR: KELLY A.D.S

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.

Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Piên, 08 de Outubro de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
 Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2042 / 2018

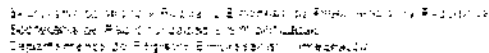
Requerente: **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE** CNPJ: **21.782.356/0001-02**
 Contato: **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**
 Telefone: **41 33676135**
 Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
 Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
 110/2018
 FORNECEDOR: KELLY A.D.S

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.

Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Piên, 08 de Outubro de 2018.

KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE
 Requerente



CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS **FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**
TERMINAL DIO DE MÓDAS - Código CNJ 06-970-0
 Av. Presidente Dutra, 1441 - Centro - 13050-000 - Sorocaba - SP
 Tel: (13) 3333-1111 - Fax: (13) 3333-1112 - E-mail: rastos@terra.com.br - Site: www.rastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com o protocolo nº 3.376/2010, Art. 41, § 2º da Lei Federal nº 9.092/1996 e Art. 4, Inc. III da Lei Estadual nº 72/2008 autenticado e assinado eletronicamente (assinatura eletrônica, reprodução fiel) do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65280510171230590801-1 | Data: 03/10/2017 12:36:

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73875-1SCG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://snelidigital.tpbj.us.br>

127

☒ RAZÃO DE SERE DO EMPRESÁRIO COMUNHAO PARCIAL			
PIETRO SCHERER		LAZIO DEUSINA DELGAL SCHERER	
DATA DE FUNDAMENTO (plano de incorporação) 13/01/1983	IDENTIDADE (registro) 80714718	Orgão Emissor SSP	UF PR
CLASSIFICAÇÃO POR (forma de organização somente no caso de maior)			
ENDEREÇO NA CIRCUNSCRIÇÃO (rua, av, etc.) RUA GUIGUELMO MARCONI			NÚMERO 120
CIDADE (município) BAIRRO ALTO		CEP 82820250	
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
1. INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES INSCRIÇÃO		2. EVENTO DESCRICAO DO EVENTO 	
3. INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES 		4. EVENTO DESCRICAO DO EVENTO 	
NOME DO EMPRESÁRIO KELLY A. D. S. MINIOLO COMÉRCIO DE PRODUTOS			
ENDEREÇO NA CIRCUNSCRIÇÃO (rua, av, etc.) RUA GUIGUELMO MARCONI			NÚMERO 120
CIDADE (município) BAIRRO ALTO		CEP 82820250	
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	PAÍS BRASIL
E-MAIL lata.udo@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL (R\$) VINTE MIL REAIS		VALOR DO CAPITAL (por extensão) VINTE MIL REAIS	
NOME DA ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS SANITÁRIOS, DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE CAMA E BANHO, PAPELARIA, COLCHOARIA, ESPORTIVOS, ARMARINHO, TECIDOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, ELETRO, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS SANITÁRIOS, DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE CAMA E BANHO, PAPELARIA, COLCHOARIA, ESPORTIVOS, ARMARINHO, TECIDOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, ELETRO, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	
Nº de Registro das Atividades 01/01/2015		Nº de Registro do CNPJ 01/01/2015	
Transfere-se de sede ou de filial de outra UF NÃO		UF PR	
Assinatura da Firma do Empresário (ou pelo representante legal) e data:			
Assinatura do Empresário 01/01/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFEITO DEFEITO		AUTENTICA AUTENTICA	
PELA JOQUE-SE E ARQUIVE-SE.		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/01/2015 SOB NÚMERO: 41107718875 Protocolo: 15/038068-8, DE 13/01/2015	
KELLY A. D. S. MINIOLO COMÉRCIO DE PRODUTOS		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-4
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 52 da Lei Federal 8.935/1994 e art. 6º inc. XII
de Lei Estadual 5.721/2008 autêntico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conteúdo nele inscrito, O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 65280510171230590601-2; Data: 05/10/2017 12:36:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73874-L6JT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REQUERIMENTO

128

NOME COMPLETO (sem abreviaturas): ANGELICA DELGADO SCHERER MINOLI	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
REGIME DE BENS (se casado): ☒ COMUNHAO PARCIAL	
NOME DO MARIDO: PELPO SCHERER	
NOME DO FILHO(A): LAZI DEUSINA DELGADO SCHERER	
DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1993	IDENTIFICADOR (CPF): 80714718
LOCAL DE NASCIMENTO: SSP	UF: PR
ENDEREÇO POR FAVOR (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado): AV. N. S. DO ROSARIO, 120, BAIRRO ALTO, JARDIM NA OGRADOURA, JARDIM, JACAREZINHA, PARANÁ	
NÚMERO: 120	
CEP: 82820-250	
UF: PR	
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, QUE NÃO POSSUA OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO, E REQUER À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:	
TIPO DE REGISTRO: INSCRIÇÃO	EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME DO EMPRESÁRIO: KELLY A. D. S. MINOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS	
NOME DO MARIDO: ANGELICA DELGADO SCHERER	
NOME DO FILHO(A): LAZI DEUSINA DELGADO SCHERER	
NÚMERO: 120	
CEP: 82820-250	
UF: PR	
PAÍS: BRASIL	
E-MAIL: licitatudo@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por expressão): VINTE MIL REAIS	
ATIVIDADE:	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4759005	
4751602	
4763802	
4754702	
4761003	
4755503	
4751201	
ATIVIDADES ATIVAS:	CONDIÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CAPITAL
ATIVIDADES ATIVAS:	CONDIÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CAPITAL
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Kelly A. D. S. Minoli	
ASSINATURA DO SECRETÁRIO GERAL: Sebastião Motta	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO:	AUTENTICAÇÃO:
PRÉ-DEFERIDO E ARQUIVE-SE	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICOU O REGISTRO EM 15/01/2015 SOB NÚMERO 41107718875 Protocolo: 15/039068-8, DE 13/01/2015	
KELLY A. D. S. MINOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS	
SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



Handwritten signatures and initials:
Motta
Bus
Bus

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

129

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/10/2018 14:02:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 830295

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2019 10:54:50 (hora local)**.

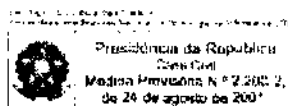
¹**Código de Autenticação Digital:** 65280510171230590601-1 a 65280510171230590601-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21be24c40041a2e9054b9aa0149f65b465d09d3ddfb0e302821bdbc5121656ce52bdba949576e6bcec5682a4993bfb58afd9562135a1cb56c5cc86e03d13cabd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

Nome: **KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI**

RG: **8071471-8** SSP PR

CPF: **047.556.019-16** DATA NASCIMENTO: **18/11/1983**

Relação: **PEDRO SCHERER**

LAZI DEUSINA DELGADO SCHERER

PERMISSÃO: **PROTEÇÃO** ATC: **PROTEÇÃO** CAT: **PRO**

PP RESERVO: **027732258 PL** VALIDADE: **09/11/2022** 1ª EMPLANTADO: **10/03/2003**

OBSERVAÇÕES:

Kelly A. D. Scherer Minioli

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **09/11/2022**

AGROS (RAAS)

ASSINATURA DO EMISSOR

68065058478
PR913871211

PARANÁ

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1530105345

PROIBIDO PLASTIFICAR
1530105345

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Colégio CNJ 08 8710
Av. Paranaíba, 145 - São João - Curitiba, PR - CEP: 81140-000 - Fone: (41) 324-5444 - Fax: (41) 324-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 51 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: **65281412170840170868-1**; Data: **14/12/2017 08:48:40**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGD09699-K25K;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valério de Melo Cavalcanti
Tábu

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/12/2017 09:25:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 868824

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2018 13:01:07 (hora local)**.

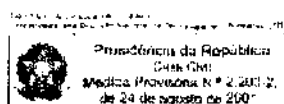
¹Código de Autenticação Digital: 65281412170840170868-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beabc6423cc04c13230f53498e197e0c011308a1894840d999352ea3e7829a1d152bdba949576e6bcec5682a4993bfb5837bbd0371a4167e0a8b9e4e69ceaaaf0



BWS
TO



132

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular Razão: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, inscrição estadual nº 90.685694-83, com sede na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, na cidade de Curitiba/Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, sob o nº 41107718875, em sessão de 15/01/2015, protocolado sob nº 15/039068-8, neste ato por sua representante legal, **Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, residente e domiciliada na Rua Bruno Lobo, nº 737, Bairro Alto, Curitiba - PR, ao final assinada, nomeia e constitui seu bastante procurador **Walter Luis Costa**, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade RG nº 6.758.677-8/PR inscrito no CPF sob o nº 038.291.689-18 residente na Rua Ministro José Linhares, nº 350, Bairro Alto, Curitiba/Paraná, ao qual confere amplos poderes para o fim específico de ao qual confere amplos poderes para o fim específico de REQUERER CERTIDÕES NEGATIVAS DE QUAISQUER ESPÉCIES nos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e entidades civis e REPRESENTAR A OUTORGANTE nas licitações de quaisquer modalidades a serem realizadas pelos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e entidades civis, podendo para tanto o dito procurador retirar Editais ou Carta Convites, apresentar documentação, assinar propostas técnicas e comerciais, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar pedidos assinar contrato, efetuar lances em Pregões Presenciais e Eletrônicos, manifesto de recursos bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao que rege LICITAÇÕES PÚBLICAS, ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

A presente procuração será válida por 12 (doze) meses.

Curitiba, 16 de outubro de 2017.

Kelly Angelica D. Scherer Minioli
KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME
Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli
Titular/Outorgante

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 85.870.8
R. Valério de Melo Pereira, 144 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3553

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 65282710171303040944-2; Data: 27/10/2017 13:04:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY24976-CGQS
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

133

Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Cassaro, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3553

Selo: UIV5H.4o5of.PT6W7 - KJHZA.yZlwf

Consulte o selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: KELLY ANGELICA
DELGADO SCHERER MINIOLO do que dou fé. Em test.º da
Verdade

Curitiba, 20 de Outubro de 2017

João Paulo Nerone - Escrevente

00426018(001-000755311)

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

[Handwritten signatures and initials]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/10/2017 07:49:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 842774

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/10/2018 13:07:45 (hora local)**.

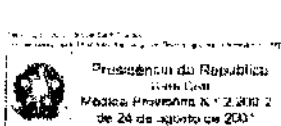
¹**Código de Autenticação Digital:** 65282710171303040944-1 a 65282710171303040944-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbcc434fd5e75006485804bc6ee48f63ba53732e002a542a307dc9cb921101e3e52bdba949576e6bcec5682a4993bf5804a48e7015cec374895995cb02a7ecf8



[Handwritten signatures and marks]

136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LUIZ MINIOLI NETTO EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LUIZ MINIOLI NETTO EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2017 17:37:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUIZ MINIOLI NETTO EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 833349

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2018 10:41:12 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65271110171029520432-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0ea2abb1306c52f5446bf823d41a6abbc94f53df13d60cba0a9349d7b07b4c546f5ffb3777b7659bb35da6d
dab19e05251a1f393074e368bdc64a43855349d6



Presidência da República
Brasão Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



KELLY A. D. S. MINIOLI¹³⁷

COMERCIO DE PRODUTOS - ME
Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 110/2018

21.782.356/0001-02

KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO
DE PRODUTOS - ME

R: Guglielmo Marconi, 120
CEP: 82.820-250 - Bairro Alto
Curitiba - PR

DECLARAÇÃO

A empresa **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR, CEP - 82.820-250, e-mail: licitatudo2@yahoo.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, DECLARA, para fins do disposto no **Edital de PIÊN nº 110/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME
Curitiba, 08 DE OUTUBRO 2018

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME
Kelly angélica delgado scherer
RG nº 8.071.471-8
CPF nº 047.556.019-16

K. P. Walter Luiz Costa
Licita tudo 02

KELLY A. D. S. MINIOLI¹³⁸

COMERCIO DE PRODUTOS - ME
Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 110/2018

21.782.356/0001-02

KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO
DE PRODUTOS - ME

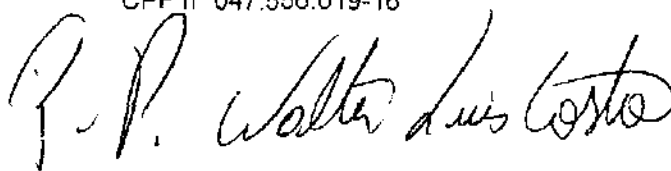
R: Guglielmo Marconi, 120
CEP: 82.820-250 - Bairro Alto
Curitiba - PR

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, A empresa **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR, CEP - 82.820-250, e-mail: licitatudo2@yahoo.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº 110/2018, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME
Curitiba, 08 DE OUTUBRO 2018

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME
Kelly angélica delgado scherer
RG nº 8.071.471-8
CPF nº 047.556.019-16



Licita tudo 02



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	21782356000102
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21782356000102!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 21782356000102**Data da consulta:** 08/10/2018 09:20:44**Data da última atualização:** 06/10/2018 10:15:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2018 às 09:24) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 21.782.356/0001-02.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BBB.4C68.81EA.E448



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/11/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 08 de Outubro de 2018

NEGATIVA Nº: 1896/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMT44423EB5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

62197

CNPJ/CPF

21.782.356/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90.685694-83

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA GUGLIELMO MARCONI, 120 - BAIRRO ALTO CEP: 82820250 Curitiba - PR

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

143

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos – ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 – Bairro Alto – Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 – IE: 90.685694-83

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

PREGÃO Nº 110/2018

ABERTURA DIA : 08 DE OUTUBRO 2018, às 09:10 HORAS

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

KELLY A. D. S. MINIOLI

144

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 110/2018

21.782.356/0001-02KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO
DE PRODUTOS - MER: Guglielmo Marconi, 120
CEP: 82.820-250 - Bairro Alto
Curitiba - PR**PROPOSTA****DADOS DA LICITANTE:**

Empresa	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME		
CNPJ	21.782.356/0001-02		
Inscrição Estadual	90.685694-83		
Inscrição Municipal	711577-6		
Fone	41 3367-6135		
Endereço	Rua Guglielmo Marconi, 120, Bairro Alto, Curitiba - PR		
Banco	ITAÚ	Banco	DO BRASIL
Agência	3722	Agência	3007-4
Conta Corrente	34011-8	Conta Corrente	123749-7
Titular	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME		
Representante Legal	Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli		
Função	Administradora		
RG Nº	8.071.471-8/PR		
CPF Nº	047.556.019-16		
Endereço:	Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, Curitiba - PR		
Telefone:	41 3238-0437		
e-mail	licitatudo2@yahoo.com		
e-mail p/ empenhos	licitatudoempenhos@gmail.com		

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME

Licitatudo 02

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNTD ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
2	<u>SODA CAUSTICA</u> , com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	Frasco	SODA LIPON	22	R\$ 14,00	R\$ 308,00
3	<u>TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS</u> , branco papel de origem não reciclada, apresentando ausência de pontos pretos, folha simples com 2 dobras tamanho aproximado 22 x 20cm, 100% fibras de celulose virgem. Acondicionada em fardo de papel, pacotes com 1000 folhas pesando no mínimo 1.000g.	Fardo	LUNA	1900	R\$ 10,95	R\$ 20.805,00
TOTAL: (Vinte e um mil cento e treze reais)						R\$ 21.113,00

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, nos locais indicados na Nota de Empenho.

LOCAL DA ENTREGA:

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME O EDITAL.

O PREÇO É FIXO E SEM REAJUSTE.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006

KELLY A D S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME
Licita tudo 02

KELLY A. D. S. MINIOLI 146

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

Concordamos e nos submetemos a todas as exigências do edital.

E-MAIL: LICITATUDO2@YAHOO.COM

DECLARAMOS TAMBEM QUE A EMPRESA KELLY ADS MINIOLI COM DE PRO - ME CNPJ 21.782.356/0001-02 SE RESPONSABILIZA PELA COMUNICAÇÃO FEITA PELO E-MAIL INDICADO ACIMA.

KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Curitiba, 08 DE OUTUBRO 2018

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME

Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli

RG nº 8.071.471-8

CPF nº 047.556.019-16



Licita tudo 02

147

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos – ME
Rua Guglielmo Marconi, 120 – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 – IE: 90.685694-83
E-mail: licitatudo2@yahoo.com

PREGÃO Nº 110/2018

ABERTURA DIA : 08 DE OUTUBRO 2018, às 09:10 HORAS
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

148

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.782.356/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2015
NOME EMPRESARIAL KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITA TUDO 2		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GUGLIELMO MARCONI	NÚMERO 120	COMPLEMENTO
CEP 82.820-250	BARRIO-DISTRITO BAIRRO ALTO	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (41) 3203-5282		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/09/2018 às 15:15:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90685694-83

Inscrição CNPJ

21.782.356/0001-02

Início das Atividades

02/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Título do Estabelecimento LICITA TUDO 2

Endereço do Estabelecimento RUA GUGLIELMO MARCONI, 120 - BAIRRO ALTO - CEP 82820-250
FONE: (41) 3203-5282

Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 02/2015

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	047.555.019-16	KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 02/11/2018.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90685694-83

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
03/10/2018 10:52:44Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

EMPRESA VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21782356/0001-02
Razão Social: KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME
Nome Fantasia: LICITA TODO 2
Endereço: R GUGLIELMO MARCONI 120 / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR / 82820-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2018 a 27/10/2018

Certificação Número: 2018092810011229204796

Informação obtida em 03/10/2018, às 10:40:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.782.356/0001-02

Certidão n°: 149834220/2018

Expedição: 09/05/2018, às 15:53:21

Validade: 04/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.782.356/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 21.782.356/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:20 do dia 09/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2018.

Código de controle da certidão: **543D.2277.4CE9.7761**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018315881-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.782.356/0001-02**

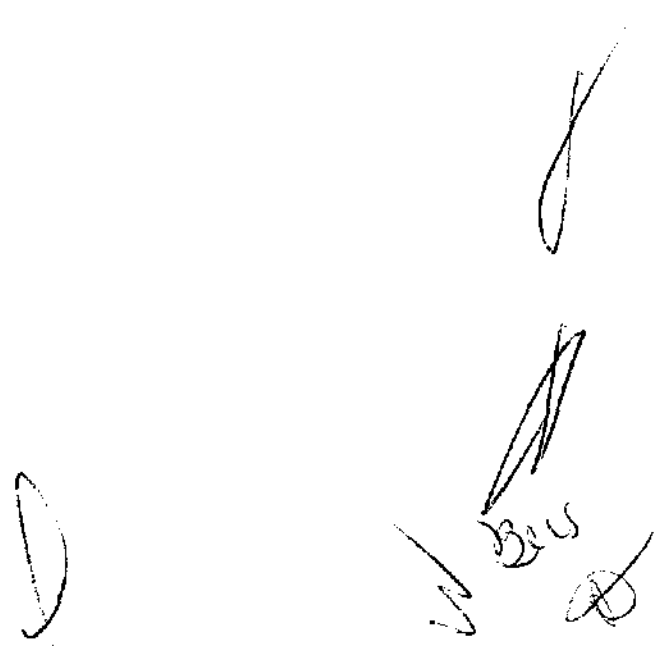
Nome: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

154

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

CNPJ: 21.782.356/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 711577-6

ENDEREÇO: R. GUGLIELMO MARCONI, 120 - BAIRRO ALTO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 226344/2018

EMITIDA EM: 05/07/2018

VÁLIDA ATÉ: 01/11/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: F1D2.55AA.CB50.4ED2-9.A1A3.6B53.CC9F.6B1E-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

KELLY A. D. S. MINIOLI 155

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

21.782.356/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO
DE PRODUTOS - ME

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 110/2018

R: Guglielmo Marconi, 120
CEP: 82.820-250 - Bairro Alto
Curitiba - PR

DECLARAÇÃO

A empresa **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR, CEP - 82.820-250, e-mail: licitatudo2@yahoo.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME

Curitiba, 08 DE OUTUBRO 2018

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME

Kelly Angélica delgado scherer

RG nº 8.071.471-8

CPF nº 047.556.019-16

Fone/fax - XX (41) 3367-6135 - E-mail: licitatudo2@yahoo.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0771887-5

CNPJ

21.782.356/0001-02

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

15/01/2015

Data de Início de Atividade

01/02/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA GUGLIELMO MARCONI, 120, BAIRRO ALTO, CURITIBA, PR, 82.820-250

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE CAMA E BANHO, PAPELARIA, COLCHOARIA, ESPORTIVOS, ARMARINHO, TECIDOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.

Capital: R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 15/01/2015

Número: 20150390670

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI

Identidade: 80714718, SSP/PR

CPF: 047.556.019-16

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 03 de outubro de 2018

18 550369-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Presidência da Junta Comercial do Paraná
Cassio Cruz
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

157

PREGÃO Nº 110/2018

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia oito do mês de outubro de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2018**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, para as Secretarias Municipais**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 04 empresas participantes a saber: **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, estabelecida na Rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89286.370, fone: (47) 3635-2858, representado nesta sessão pelo Sr. Charles Gilson Ritzmann, portador do RG nº 1.795.870-SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 604.033.149-68; **KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02, estabelecida na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82820-250, fone: (41) 3367-6135 representada pelo Sr. Walter Luis Costa, portador do RG nº 6.758.677-8/PR e inscrito no CPF sob nº 038.291.689-18; **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, estabelecida na Rua Adolfo Konder, nº 279, sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000, fone: (47) 3644-6300, representada pelo Sr. Luiz Amarildo Mueller, portador do RG nº 1.646.471/SC e inscrito no CPF sob nº 516.501.429-00; **M.C DALABONA DISTRIBUIDORA - ME** inscrita no CNPJ nº 24.972.018/0001-13, localizada a Rua Arthur Tambosi, nº 106, Cic, em Curitiba/PR, CEP 81460-285, fone (041) 3095-1887, neste ato representado pelo Sr. Devt Dhont dos Reis Fernando portador do RG nº 8726043-7 SESP/PR e CPF 042.912.729-44. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Após verificação e rubricas nas propostas. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. A documentação apresentada pela licitante ofertante do menor preço foi verificada e estava em conformidade com as exigências do edital, sendo, portanto, habilitadas. A pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2018**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

158

devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens à empresa acima identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio **BERNADETE M. DOS SANTOS**

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME

KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

M.C DALABONA DISTRIBUIDORA – ME

Handwritten signatures and initials on lined paper:
Doroti F. Pieckocz
BMS
Bernadete M. dos Santos
Kelly A.D.S. Minioli
Máxima Atacadista Eireli
M.C Dalabona

Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 110/2018

159

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Index	Owner	Address	City	State	Zip	Phone	Telex	Fax	Mail	Notes
0001	0002	0003	0004	0005	0006	0007	0008	0009	0010	0011

Fornecedor	14890	KELLY A.D.S. MINOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	LIPON	Vencido em
Rotunda		Valor		
Lance Inicial		14,00		
1		14,00		

Lote	0001	Nº de	0008	TOMADA DE PAPEL INTERMEDIÁRIO PARA ABRIGOS DE PAPEL DE GRAMINHA	Marcas e Modelos	Cilindros	900,00
RECICLAGEM APROPRIADA PARA O ABRIGADO EM PAQUOTES COM 1000 FOLHAS POR PACOTE, APROXIMADAMENTE 7CM DE LARGURA E DE 10 CM DE ALTURA, ACONDICIONADO EM PARDO DE PAPEL PACOTES COM 1000 FOLHAS PESANDO NO MÍNIMO 1.000G.							

Fornecedor	14860	KELLY A.D.S. MINOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	LUNA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,95		
1		10,63		
2		10,60		
Fornecedor	2434	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	MASTERSUL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,95		
1		10,54		
2		10,62		
Fornecedor	15068	M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME	SPRING	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,95		
Fornecedor	15868	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME	BELLA VISTA LUXO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,85		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Preceiro

DOROTY DE FATIMA PTECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME

MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 110/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 00001 KELYAD S ENIO L COMERCIO DE PRODUTOS - ME - CNPJ: 20.782.380/0001-02 Telefone: 41 32879135 Status: Classificado									20.448,00
Email: kelyad@uol.com.br									
Lote 001 - Lote 001									20.448,00
002	14877 SODA CÁUSTICA, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	FR	22,00	Classificado	LIPON		14,00	308,00	*
003	18410 TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS, BRANCO PAPEL DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS. FOLHA SIMPLES COM 2 DOBRAS TAMANHO APROXIMADO 22 X 20CM, 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM ACONDICIONADA EM FARDOS DE PAPEL, PACOTES COM 1000 FOLHAS PESANDO NO MÍNIMO 1.000G.	FA	1.900,00	Classificado	LUNA		10,80	20.140,00	*
VALOR TOTAL:							20.448,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

161

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1966/2018 (Pregão Presencial nº 110/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 110/2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

162

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 08 de Outubro de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

PROCESSO Nº 1966/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **LIVINO TURECK**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 110/2018, referente ao processo nº 1966/2018, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, para as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 08 de outubro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DFCFACAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 109/2018

164

Nº LICITAÇÃO	DA	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE ENTREGA	DE
109/2018		PREGÃO PRESENCIAL	24/09/2018	05/10/2018 08/10/2018	Aquisição de repetidora e materiais de rádio comunicação para o Corpo de Bombeiros do Município, para Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	TURATTO & SALLA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.474.283/0001-94	31.800,00	30 (trinta) DIAS	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:221FB5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 110/2018

Nº LICITAÇÃO	DA	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE ENTREGA	DE
110/2018		PREGÃO PRESENCIAL	25/09/2018	08/10/2018 08/10/2018	Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, para as Secretarias Municipais	KELLY A.D.S. MINIOLO COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.781.356/0001-02	20.448,80	12 (DOZE) MESES	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E283BA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 061-2018 PREGÃO PRESENCIAL 042-2018 BAHR ESPOSITO & CIA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ANTONIO ALTAIR POLATO, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa BAHR ESPOSITO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.766.880/0001-50, com sede à Rua XV de Novembro, nº 453, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000, representada por sua sócia administradora ROSIVEL BAHR ESPOSITO DA ROCHA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 2.096.949 SSP/PR e CPF 563.940.989-49, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do Pregão Presencial nº 042/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
1	7829 Acheocolatado em pó enriquecido com vitaminas DE 1 KG	PCT	250	Maratá	9,47	2.367,50
4	6506 Alimento em pó para preparo de bebida sabor Morango 1ª Qualidade	LAT	150	Nestlé	9,20	1.380,00
8	7004 Aveia em Flocos Fios 200g	CX	70	Apti	3,31	231,70
9	6511 Bala Mastigável 600gr	PCT	150	Toffino	5,96	894,00
10	7833 Batais palha c/ 500 g	PCT	50	Wanflor	9,97	498,50
12	1614 Biscoito doce sortido (720 g) - 1ª qualidade	PCT	300	Ninfa	6,18	1.854,00
16	6512 Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Coco - 720gr	UN	180	Ninfa	6,18	1.112,40
17	5404 Bombom (padrão sonho de valsa) 1Kg	PCT	100	Mondelez	29,49	2.949,00
19	1620 Café torrado e moído com semente de pureza abic - 1ª qualidade (500g)	PCT	300	Caboclo	9,75	2.925,00
22	6386 Canjeia Cristal (branca) 500g	PCT	200	Pinduca	2,89	578,00
23	7835 Cereal de arroz para alimentação infantil (230 g)	PCT	60	Maratá	6,23	373,80
27	1636 Chá mate a granel (250 g)	CX	300	Indus	4,22	1.266,00
28	6520 Chá Mate para infusão c/25 saquinho 40gr	UN	50	Leão	3,46	173,00
32	6529 Condimento Manjerição Desidratado 10gr	PCT	15	Dona Nena	1,15	17,25
34	6486 Doce de leite tradicional 400g	UN	230	Divina Mesa	5,04	1.159,20
37	1642 Ervilha em conserva estufada (peso drenado - 2 kg)	LAT	25	Bouars	10,95	273,75
38	1643 Ervilha em conserva estufada (peso drenado - 200 g)	LAT	80	SoFruta	1,63	129,60
39	6538 Extrato de Tomate Concentrado 1ª Qualidade 840gr	LAT	350	Quero	8,91	3.118,50
44	6394 Farinha Lática 400g	EM	100	Maratá	6,47	647,00
46	1655 Fermento biológico desidratado instantâneo (500 g)	PCT	10	Apti	13,88	138,80
47	1656 Fermento em pó químico (250 g)	LAT	70	Apti	5,64	394,80
55	6551 Leite Longa Vida UHT Integral 1 Litro	UN	400	Lacta	2,97	1.188,00
64	1677 Milho de pipoca tipo 1 - 1ª qualidade (500 g)	PCT	175	Pinduca	2,84	497,00
65	1678 Milho verde em conserva (200 g)	UN	80	Quero	1,63	130,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

165

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 905 /2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 110/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **KELLY A.D.S.MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02, Inscrição Estadual nº 90685694-83, Inscrição Municipal nº 711577-6, com endereço na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, em Curitiba/PR, CEP: 82820-250, fone/fax: (41) 3367-6135, e-mail licitadudo2@yahoo.com, neste ato representada por Sr. Walter Luis Costa, portador do RG nº 6.758.677-8/PR e inscrito no CPF sob nº 038.291.689-18.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 110/2018**.

3. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

166

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302200 Contas: 2850
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302200 Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390302200 Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302200 Contas: 1960
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302200 Contas: 2430
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390302200 Contas: 830
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302200 Contas: 3460
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

167

Contas: 1020

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 110/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 110/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 110/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	SILVANIA C. BRUNQUELL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATT0041
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARCOS MIELKE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	SIMON SCHNEIDER
SECRETARIA DE SAÚDE	CELIA DE JESUS C. DA SILVA KOBZINSKI
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ALDO PSCHIEDT

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

168

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARISTELA W. STOEKCLY

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 110/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									
002	14877 SODA CÁUSTICA, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	FR	22,00	Classificado	LIPON		14,00	308,00	*
003	18410 TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS, BRANCO PAPEL DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, FOLHA SIMPLES COM 2 DOBRAS TAMANHO APROXIMADO 22 X 20CM, 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM ACONDICIONADA EM FARDO DE PAPEL PACOTES COM 1000 FOLHAS PESANDO NO MÍNIMO 1.000G.	FA	1.900,00	Classificado	LUNA		10,60	20.140,00	*
VALOR TOTAL:							20.448,00		

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: B14CCFBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

Detentor da Ata: **KELLY A.D.S. MINIOLO COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME.**

CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 20.448,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390302200;

03.001.04.122.0003.2004.3390302200;

07.002.20.606.0011.2013.3390302200;

08.001.12.361.0009.2017.3390302200;

09.001.13.392.0010.2022.3390302200;

04.001.04.121.0004.2007.3390302200;

11.001.10.301.0014.2030.3390302200;

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200.

Data de assinatura: 10 de outubro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 38AC0472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 69/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 25/10/2018, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para serem utilizados pelos departamentos da Secretaria de Assistência social, Secretaria de educação, cultura e esportes e Secretaria de viação, obras e urbanismo, mediante licitação.

PROTOCOLO: 25/10/2018, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 25/10/2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 10/10/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

170

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador: 5B63A3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 50/2018

DECRETO 50/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 566/2017 no exercício de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R\$285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos

Art. 3º - Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 03 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador: 55EA6BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 7020/2018

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R\$1.102.503,75 (Um milhão, cento e dois mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09º da Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Programa vigente, no valor de R\$ 1.102.503,75 (Um milhão, cento e dois mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2018**171**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018 Detentor da Ata: KELLY A.D.S.MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME. CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, para as Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 20.448,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390302200; 03.001.04.122.0003.2004.3390302200;

07.002.20.606.0011.2013.3390302200; 08.001.12.361.0009.2017.3390302200;

09.001.13.392.0010.2022.3390302200; 04.001.04.121.0004.2007.3390302200;

11.001.10.301.0014.2030.3390302200; 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200. Data de assinatura: 10 de outubro de 2018. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças LIVINO TURECK Prefeito Municipal

10 de Outubro de 2018